



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO****Processo nº 202600005001253**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO		CNPJ: 02.879.138/0001-38
ENDEREÇO: AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº 742 CENTRO JANDAIA/GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: JANDAIA/GO	CEP: 75.950-000	TELEFONE: (062) 5631-260

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: DANILO FERREIRA GOMES	RG: 4032018 DGPC GO	CPF: 004.957.171-00
ENDEREÇO: R JOSE FARIA CAMPOS, 292	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF:	CEP:	

JANDAIA/GO

75.950-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

Danilo Ferreira Gomes

CPF:

004.957.171-00

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

R JOSE FARIA CAMPOS, 292

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE/UF:

JANDAIA/GO

CEP:

75.950-000

E-mails:

conveniosjandaia2025@gmail.com

TELEFONE:

64 98149-8146

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Banco do Brasil

AGÊNCIA:

2204-7

OPERAÇÃO:

001

CONTA CORRENTE:

14415-0

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:

AQUISIÇÃO DE 100 MILHEIROS DE ALEVINOS DE ESPÉCIES NATIVAS (CARANHA, PIAU E MATRINXÃ), DESTINADOS AO REPOVOAMENTO DOS RIOS CAPIVARI E TURVO, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O recurso será destinado à aquisição de alevinos das espécies Caranha, Piau e Matrinxã, destinados ao repovoamento dos rios Capivari e Turvo, no Município de Jandaia/GO, com o objetivo de recompor os estoques pesqueiros naturais, preservar a biodiversidade aquática e fortalecer a sustentabilidade dos recursos hídricos locais. Como consequência indireta, espera-se favorecer, de forma indireta, a pesca artesanal, as atividades econômicas relacionadas aos recursos pesqueiros e o desenvolvimento sustentável do município.

· Alevinos de Caranha de no mínimo 8 a 10 cm (Qtde. 40 milheiros)

- Alevinos de Piau de no mínimo 8 a 10 cm (**Qtde. 40 milheiros**)
- Alevinos de Matrinxã de no mínimo 8 a 10 cm (**Qtde. 20 milheiros**)

Informações adicionais

Especificações técnicas mínimas dos alevinos:

Especificações técnicas mínimas dos alevinos os alevinos a serem adquiridos serão provenientes de laboratório de piscicultura devidamente estabelecido e regularizado, conforme orçamento apresentado pela empresa Piscicultura Tubarão, localizada na Rodovia GO-215, s/n, BR-153, Km 13, Zona Rural, Município de Pontalina-GO, especializada na produção de alevinos de espécies nativas.

Os exemplares fornecidos receberão tratamento sanitário preventivo adequado, mediante utilização de medicamentos específicos para piscicultura, visando prevenir enfermidades e garantir boas condições sanitárias dos peixes

Os alevinos serão entregues em perfeitas condições de desenvolvimento, livres de doenças aparentes e aptos para soltura. Ressalta-se ainda que não serão fornecidos peixes híbridos, sendo utilizadas exclusivamente espécies nativas compatíveis com a finalidade ambiental do projeto.

Condições de transporte e entrega:

O transporte dos alevinos será realizado pela própria piscicultura fornecedora, utilizando embalagens apropriadas para organismos aquáticos vivos, contendo água e sistema de oxigenação adequado para assegurar a sobrevivência dos exemplares durante todo o deslocamento.

A empresa fornecedora será responsável pelo transporte, entrega e acompanhamento técnico da soltura dos alevinos nos locais previamente definidos pelo Município.

Como medida de segurança, serão transportados exemplares em quantidade superior à contratada, visando compensar eventual mortalidade decorrente do manejo ou transporte. Dessa forma, a fornecedora responsabiliza-se pela adequada entrega dos alevinos em condições satisfatórias para a execução do projeto.

A definição dos locais e do período de soltura observará as orientações técnicas e as normas dos órgãos ambientais competentes, de forma a assegurar a compatibilidade das espécies com o ecossistema local e maximizar a sobrevivência dos exemplares introduzidos.

A execução observará as autorizações eventualmente exigidas pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicáveis.

Finalidade predominante da parceria:

A finalidade predominante da presente parceria possui caráter ambiental e ecológico, consistindo no repovoamento de rios, córregos e demais corpos hídricos do Município de Jandaia/GO mediante a

soltura de alevinos de espécies nativas, visando à recomposição dos estoques pesqueiros naturais, à preservação da biodiversidade aquática e ao fortalecimento da sustentabilidade dos recursos hídricos.

Como efeitos indiretos da iniciativa, espera-se contribuir para o fortalecimento da pesca artesanal, das atividades aquícolas, do lazer, do turismo de pesca e das atividades econômicas relacionadas aos recursos pesqueiros, beneficiando a população e os produtores rurais do município.

Beneficiários e destinação dos alevinos:

Os alevinos adquiridos serão destinados exclusivamente ao repovoamento dos rios, córregos e demais corpos hídricos do Município de Jandaia/GO, mediante soltura em locais previamente definidos com observância de critérios técnicos e ambientais.

Não haverá distribuição direta dos alevinos a produtores rurais, piscicultores ou particulares.

Os benefícios decorrentes da recomposição dos estoques pesqueiros naturais alcançarão de forma indireta toda a coletividade, especialmente pescadores, produtores rurais, comunidades locais e demais usuários dos recursos hídricos do município.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta 1 – Aquisição dos alevinos

Meta:

Adquirir 100 (cem) milheiros de alevinos de espécies nativas, sendo 40 milheiros de Caranha, 40 milheiros de Piau e 20 milheiros de Matrinxã, todos com tamanho mínimo de 8 a 10 cm, conforme especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Indicador:

100 milheiros de alevinos adquiridos, observadas as quantidades e especificações previstas.

Meio de Verificação:

- Nota Fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Registro fotográfico.

Atividade(s) vinculada(s):

- Realização do procedimento de contratação;
- Aquisição dos alevinos conforme especificações técnicas;
- Recebimento e conferência dos exemplares.

Meta 2 – Repovoamento dos corpos hídricos

Meta:

Promover o repovoamento dos rios Capivari e Turvo, localizados no Município de Jandaia/GO, mediante a soltura dos alevinos adquiridos, observando critérios técnicos e ambientais.

Indicador:

100 milheiros de alevinos soltos nos corpos hídricos previamente definidos.

Meio de Verificação:

- Relatório técnico da execução;
- Registros fotográficos;
- Relatório de acompanhamento da soltura.

Atividade(s) vinculada(s):

- Transporte dos alevinos até os locais de soltura;
- Recebimento, acondicionamento e transporte adequado;
- Soltura dos alevinos nos pontos previamente definidos;
- Acompanhamento técnico da execução.

Meta 3 – Fortalecimento ambiental**Meta:**

Realização da ação de repovoamento ambiental conforme quantitativos e locais previstos no Plano de Trabalho.

Indicador:

Execução integral da ação de repovoamento ambiental prevista no Plano de Trabalho.

Meio de Verificação:

- Relatório técnico final da execução;
- Relatório da fiscalização municipal;
- Registros fotográficos.

Atividade(s) vinculada(s):

- Fiscalização da correta execução da soltura;
- Acompanhamento da ação ambiental;
- Elaboração do relatório final da execução.

Meta 4 – Benefícios socioambientais**Meta:**

Favorecer, de forma indireta, a população, pescadores, produtores rurais e demais usuários dos recursos hídricos do Município, por meio do fortalecimento ambiental dos ecossistemas aquáticos e da recomposição dos estoques pesqueiros naturais.

Indicador:

Conclusão da ação ambiental prevista no Plano de Trabalho, com documentação comprobatória da execução.

Meio de Verificação:

- Relatório conclusivo da execução;
- Relatório fotográfico;
- Documentação da prestação de contas.

Atividade(s) vinculada(s):

- Consolidação das informações relativas à execução do objeto;
- Registro das ações realizadas;
- Elaboração da documentação para prestação de contas.

Observação: Os benefícios previstos na Meta 4 possuem natureza indireta e decorrem da recuperação dos estoques pesqueiros naturais e do fortalecimento ambiental dos corpos hídricos do Município, não implicando distribuição de alevinos a particulares nem fomento direto à atividade aquícola privada.

Informações adicionais:

· Os alevinos serão entregues em área de chácaras localizada nas proximidades da Usina DENUSA, no município de Jandaia/GO, local destinado ao recebimento e posterior acondicionamento e transporte para soltura nas áreas previamente definidas.

· A aquisição dos alevinos, distribuídos em 3 (três) espécies distintas, tem por finalidade promover o repovoamento do habitat natural dos rios da região de Jandaia/GO, contribuindo para a preservação ambiental, o equilíbrio ecológico e a recomposição da fauna aquática local.

· A soltura dos alevinos será realizada nas áreas correspondentes ao encontro do Rio Capivari com o Rio Turvo, situadas dentro dos limites territoriais do município de Jandaia/GO, abrangendo trechos estratégicos para fortalecimento da biodiversidade e recuperação ambiental dos recursos hídricos da região.

· A soltura dos alevinos será executada em período tecnicamente adequado às condições climáticas e hídricas da região, observando critérios ambientais que favoreçam a adaptação e garantam maior índice de sobrevivência das espécies introduzidas no habitat natural.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Jandaia/GO e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao promover ações de preservação ambiental e recuperação dos recursos hídricos mediante o repovoamento dos corpos d'água com espécies nativas.

A iniciativa contribui para a recomposição dos estoques pesqueiros naturais, para a conservação da biodiversidade aquática e para o uso sustentável dos recursos naturais, produzindo reflexos positivos sobre a pesca artesanal, as atividades produtivas relacionadas aos recursos pesqueiros e o desenvolvimento sustentável do município.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto permitirá o repovoamento dos rios e demais corpos hídricos do Município mediante a soltura de espécies nativas, favorecendo a recuperação dos estoques pesqueiros naturais e a preservação ambiental.

Como consequência da melhoria das condições ambientais, espera-se fortalecer, de forma indireta, as atividades relacionadas à pesca, ao lazer, ao turismo e às atividades econômicas vinculadas aos recursos pesqueiros.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto da parceria compreende os corpos hídricos do Município de Jandaia/GO e os ecossistemas aquáticos beneficiados pela ação de repovoamento.

Como beneficiários indiretos destacam-se pescadores, produtores rurais, comunidades locais e toda a população do município, estimada em aproximadamente 9.000 habitantes, que será favorecida pela recuperação dos estoques pesqueiros, pela preservação ambiental e pelo fortalecimento sustentável dos recursos naturais.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta redução dos estoques pesqueiros naturais em razão de fatores ambientais e da pressão sobre os recursos hídricos, comprometendo a biodiversidade aquática e a sustentabilidade desses ecossistemas.

A insuficiência de recursos financeiros para execução periódica de ações de repovoamento dificulta a recuperação ambiental dos corpos hídricos e reduz, de forma indireta, os benefícios proporcionados à população e às atividades relacionadas aos recursos pesqueiros.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do objeto:

- promover a recomposição dos estoques pesqueiros naturais;
- fortalecer a biodiversidade aquática dos corpos hídricos do município;
- contribuir para a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;
- favorecer, de forma indireta, a pesca artesanal, o lazer, o turismo de pesca e as atividades econômicas relacionadas aos recursos pesqueiros;

- ampliar a conscientização sobre a importância da conservação dos ecossistemas aquáticos.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Jandaia/GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução da parceria, contando com equipe técnica vinculada à secretaria municipal responsável pela área agropecuária, com experiência na gestão de ações de fomento ao setor rural. O município dispõe de estrutura administrativa apta ao acompanhamento, fiscalização e correta aplicação dos recursos, assegurando transparência, eficiência e controle na execução do objeto pactuado.

A Secretaria Municipal responsável pelas áreas ambiental e agropecuária acompanhará todas as etapas de execução do objeto, inclusive o recebimento, transporte, soltura dos alevinos e fiscalização da correta aplicação dos recursos, podendo contar com apoio técnico de profissionais habilitados e dos órgãos ambientais competentes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Alevinos de Caranha de no mínimo 8 a 10cm	(MILHEIRO)	40 milheiros	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	Alevinos de Piau de no mínimo 8 a 10cm	(MILHEIRO)	40 milheiros	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
03	Alevinos de Matrinxã de no mínimo 8 a 10cm	(MILHEIRO)	20 milheiros	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 100,00	R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 100,00 (Cem reais)**

· **Contrapartida posta em cumprimento ao Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e nos termos do Art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/200.**

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

DANILO FERREIRA GOMES

Prefeito do Município de Jandaia/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Ferreira Gomes, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92549898** e o código CRC **5283F37A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001253



SEI 92549898